



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 005/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 007/2022
VENCEDOR: ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 007/2022*, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, conforme especificação contida na solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde. (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação 007/2022*, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso X do Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fls. 032 a 034) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 124/2022-SESMA (fl.002);
- Justificativa para locação do imóvel (fl. 003);
- Declaração (fl. 004);
- Justificativa em razão do preço (fl. 005);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 006);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 007);
- Portaria Nº 008/2022 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 008 frente e verso);
- Portaria nº 032/2021 – designação da função do fiscal de contrato (fls. 009 a 010 frente e verso);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 011);
- Proposta oferecida (fls. 012 a 013);
- Documentação do Contratado (fls. 014 a 020);
- Laudo de avaliação de imóveis (fls. 021 a 029);
- Unidades consumidoras contas contratos nº3312470 e nº101395120 (fls. 030 a 031);
- Parecer Jurídico nº 058/2022 (fls. 032 a 034);
- Autorização da autoridade competente (fl. 035);
- Autuação (fl. 036);
- Ficha de contratação direta (fl. 037);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 038);
- Resumo de Proposta Vencedora (fl. 039);
- Declaração de Dispensa (fl. 040);
- Termo de Ratificação (fl. 041);
- Termo de Contrato nº 041/2022 (fls. 042 a 045);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação 007/2022*, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 01 de março de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 01 de março de 2022.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021